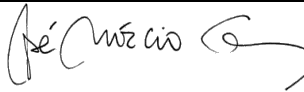




Proposição: REQ - REQUERIMENTO
Número: 000950/2026

REJEITADO
Em: 02/02/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Considerando que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora prevê, em seu artigo 190, inciso I, que é facultado aos vereadores requererem que as proposições sejam submetidas ao regime de URGÊNCIA ESPECIAL, na forma prevista pelo artigo 191 do mesmo manual;

Considerando a importância da matéria posta no projeto em comento, que visa adequar as disposições regimentais às normativas presentes em leis federais (como o Regimento Interno das Casas Legislativas do Congresso Nacional), bem como, de amplo e consolidado entendimento jurisprudencial de que o Decreto Legislativo é o instrumento hábil a sustar atos normativos exarados pelo Poder Executivo que exorbitem sua reserva legal;

Considerando, finalmente, que vivenciamos casos de grande repercussão de decretos manifestamente ilegais promulgados pela Chefe do Poder Executivo que se utilizou do vácuo normativo que incapacita a atuação desta Casa Legislativa;

Requeremos, nos termos regimentais, seja concedida tramitação em Regime de Urgência Especial ao Projeto de Resolução de número 01/2026 que altera o artigo 185 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, também com pedido para que sejam feitos pareceres conjuntos nas comissões pertinentes.

Palácio Barbosa Lima, 28 de janeiro de 2026.



Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL

